



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

## CARNAVAL 2025

### VENDEDORES AMBULANTES

A Prefeitura Municipal de Juquitiba/SP, por intermédio da Secretaria da Educação e Cultura e Secretaria de Turismo, tendo em vista a aproximação do CARNAVAL "JUQUIFOLIA 2025", com a finalidade de democratizar e melhor coordenar os eventos realizados por terceiros em logradouros e praças públicas, vem por este, noticiar que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** seleção de **vendedores ambulantes** bebidas e gêneros alimentícios de pronto consumo, espumas recreativas, adereços e brinquedos carnavalescos durante o evento temporário de Carnaval 2025, que ocorrerá nos dias 1º, 2, 3 e 4 de março de 2025, na Avenida Juscelino Kubitschek Oliveira, e imediações.

#### 1. VAGAS DISPONÍVEIS

1.1. até 15 (quinze) vagas individuais e intransferíveis, disponíveis para vendedores ambulantes, respeitadas as normas de segurança e organização do evento.

#### 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Comprovar residência no município de Juquitiba há pelo menos 3 (três) anos.
- 2.2. Comprovar atuação no ramo de comércio de bebidas e gêneros alimentícios de pronto consumo, espumas recreativas, adereços e brinquedos carnavalescos (ou análogos) em Juquitiba há pelo menos 1 (um) ano.
- 2.3. Comprometer-se a não ceder ou repassar a autorização/liberação à terceiros, sob pena de imediata revogação da permissão e apreensão dos produtos.
- 2.4. Comprometer-se a seguir todas as normas de segurança do evento, incluindo:
  - 2.4.1. Proibição de utilização de garrafas e recipientes de vidro.
  - 2.4.2. Proibição de objetos pontiagudos ou que possam causar acidentes.
  - 2.4.3. Uso de embalagens e materiais seguros e adequados.
  - 2.4.4. Responsabilizar-se pela organização e limpeza do espaço utilizado durante o evento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos
  - 3.1.1. cópia do documento de identidade (RG/CNH) e do CPF.
  - 3.1.2. comprovante de residência em Juquitiba há pelo menos 3 anos, com data emissão de no máximo 30 (trinta) dias.
  - 3.1.3. Comprovante de inscrição municipal ou outro meio idôneo, da atuação no ramo de comércio de bebidas e gêneros alimentícios de pronto consumo, espumas recreativas, adereços e brinquedos carnavalescos (ou análogos) em Juquitiba há pelo menos 1 (um) ano.
  - 3.1.4. Declaração de ciência e compromisso com as normas de segurança e organização do evento.
  - 3.1.5. Termo de Responsabilidade, assinado e autenticado em cartório.

### 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. As licenças temporárias serão liberadas por ordem de recebimento da documentação completa.
- 4.2. No caso de excesso de inscrições para o mesmo seguimento – tipo de produto, a seleção levará em conta o vendedor com inscrição municipal mais antiga, persistindo o empate, será promovido sorteio entre os interessados.
- 4.3. A ocupação das vagas será determinada pela ordem dos pedidos apresentados, assim considerados aqueles que cumprirem todos os requisitos e apresentem todos os documentos.

### 5. NORMAS DE SEGURANÇA

- 5.1. Fica proibido a venda e uso de produtos em garrafas ou recipientes de vidro, assim como brinquedos e objetos pontiagudos e que possam representar risco aos presentes no evento.
- 5.2. Todos os produtos devem estar em embalagens seguras e adequadas para o manuseio do público.
- 5.3. Os vendedores devem utilizar carrinhos ou suportes móveis adequados para a comercialização dos produtos.
- 5.4. É obrigatório o uso de identificação fornecida pela organização do evento.

### 6. INSCRIÇÕES

- 6.1. Local de entrega da documentação: Casa do Turismo de Juquitiba localizado a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 633, Centro, Juquitiba/SP.
- 6.2. Período de inscrições: 21, 24 e 25/02/2025.
- 6.3. Horário de atendimento: das 9h00 às 16h00.

### 7. OBSERVAÇÕES

- 7.1. A Comissão Organizadora e o setor de Fiscalização da Prefeitura farão a análise final quanto as condições e segurança dos carrinhos e suportes utilizados para venda, podendo ordenar a substituição no caso de risco aos demais participantes do evento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.2. Toda documentação dos interessados deferidos será encaminhada para os órgãos responsáveis, de tributos e administração para análise e manifestação, assim como para a Polícia Militar, Vigilância Sanitária e Fiscalização municipal.
- 7.3. Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Turismo, pelo telefone (11) 4681- 1082.
- 7.4. Casos omissos neste chamamento e os eventuais recursos ou reclamações serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Carnaval 2025.

Juquitiba, 19 de fevereiro de 2025.

**PATRICIA MANOEL PIRES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Turismo

**JACIRA FLORIANO DE LIMA**  
Secretária Adjunta de Turismo

**CAMILA BATISTA DE MATOS**  
Diretora do Departamento de Cultura